PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ODONTOLOGIA.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam criados, no Quadro de Funcionários do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, os cargos e vagas abaixo discriminados, de provimento efetivo:

Quantidade	Cargo	Nível	Jornada de Trabalho
03	Assistente Social	26	30 horas semanais
01	Técnico de Informática	7	40 horas semanais
05	Cirurgião Dentista	16	40 horas semanais
03	Enfermeiro – EF	18	40 horas semanais
07	Enfermeiro – PSF	18	40 horas semanais
01	Médico do Trabalho	15	12 horas semanais
03	Médico EAP	22	20 horas semanais
01	Médico Gastroenterologista	15	12 horas semanais
01	Médico Neurologista	15	12 horas semanais
01	Médico Ortopedista	15	12 horas semanais
01	Médico Otorrinolaringologista	15	12 horas semanais
01	Médico Pneumologista	15	12 horas semanais
02	Médico Psiquiatra	15	12 horas semanais
01	Médico Psiquiatra Infantil	15	12 horas semanais
09	Oficial Administrativo	7	40 horas semanais
02	Psicólogo	15	30 horas semanais

04	Técnico de Enfermagem	7	40 horas semanais
01	Técnico de Segurança do Trabalho	7	40 horas semanais
01	Técnico em Veterinária	7	40 horas semanais
03	Terapeuta Ocupacional	26	30 horas semanais

§ 1° Os cargos de que trata este artigo será preenchido por concurso público.

§ 2° As atribuições e demais requisitos dos cargos criados por esta Lei, constam do anexo I o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º O cargo de Auxiliar de Odontologia, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº 276, de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a denominação de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2023.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício